

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**TERMO ADITIVO "C" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.  
Nº 515/2013 - ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.  
Nº 515/2013 - ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
Nº 515/2013, EM 15/02/2013, ENTRE A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
E A STRATA ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO Nº 112.001.477/2014.  
LOTE: 01**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF e a firma **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, estabelecido na Rua da Bahia, nº 1900, 14º e 15º andares, Bairros de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora Senhora **RUTE LOPES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, portador da C.I nº 1.368.488 SSP/DF e do CPF sob nº 610.441.721-34, residente e domiciliada em nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, datado de 05/05/2015 às fls. 49/50 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.178ª sessão, às fls. 51, realizada em 07/05/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.002.753/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

Site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - E-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ-00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é o acréscimo do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira do Contrato Principal nº **515/2013 - ASJUR/PRES**, e que tem por finalidade execução de levantamento, diagnóstico e análise, dimensionamento de pavimentos e elaboração de projeto final de engenharia viária para rodovias e vias urbanas em 1.566 Km de faixa e largura de aproximadamente 3,50m, em diversos locais do Distrito Federal - DF.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica acrescida ao valor original do Contrato principal **ASJUR/PRES nº 515/2013** a quantia de **R\$ 662.593,11 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e onze centavos)** correspondente a **22,61% (vinte e dois vírgula sessenta um por cento)** do valor originalmente contratado, passando o valor do contrato de **R\$ 2.929.908,61 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e um centavos)**, para **R\$ 3.592.501,72 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, e quinhentos e um reais e setenta e dois centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O acréscimo financeiro será custeado com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 135 conforme disponibilização orçamentária de fls. 047, e Nota de Empenho nº 2015NE01626 no valor de R\$: 662.593,11 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e onze centavos), emitida em 11/05/2015, ambas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 33.129,65 (trinta e três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor aditado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

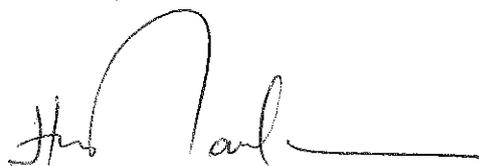
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **515/2013**, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

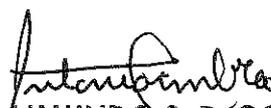
E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 08 de maio de 2015.

PELA NOVACAP:

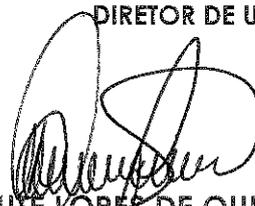


**HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE



**ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:



**RUTE LOPES DE QUEIROZ**  
STRATA ENGENHARIA LTDA  
*Rute Lopes de Queiroz*  
Procuradora

TESTEMUNHAS:



**JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE**  
CPF 677.722.856-04



**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**  
CPF 238.858.661-32

